



Prefeitura Municipal de Turiúba

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

C. G. C. 45 724 952/0001-96

LEI Nº 13/85

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - e Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, visando aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas nos núcleos de Educação - Pré-Escolar.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.-Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, e Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas nos núcleos de Educação pré-escolar e Grupos de Atendimento ao pré-escolar, com a importância de até cr\$5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros), para o fim colimado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

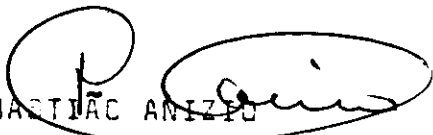
Artigo 2º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 02 de maio de 1.985.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, encamiñhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANÍZIO